

D.R. DA SAÚDE

Aviso n.º 1055/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por despacho da Directora Regional da Saúde, de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, um concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de **técnico superior de 2.ª classe (área de jurista)** da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho e descongelada nos termos da Resolução n.º 189/2005 de Dezembro de 2005, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2005.

Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente:

- a) Satisfazam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam licenciados em Direito.

2 – O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, e artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 – O estágio de ingresso rege-se, igualmente, pelo Despacho Normativo n.º 60/2001, de 20 de Dezembro.

4 – Compete genericamente à categoria posta a concurso, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior, sobre medidas de políticas e gestão que interessam à Administração.

5 – O local de trabalho é em Angra do Heroísmo, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

6 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.^a Maria Antónia Sequerra Dutra, Directora Regional da Saúde.

Vogais

efectivos: Dr.^a Sofia Adriana de Carvalho Duarte, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. António José Borges da Silveira Bettencourt, Chefe de Divisão de Gestão e Administração de Pessoal.

Vogais

Suplentes: Dr. José António Marreiros da Silva Ramos, Chefe de Divisão de Formação Profissional;

Dr.^a Maria de Fátima Dinis Drumond, assessora.

7 – Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação Profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

7.2 – As provas de conhecimentos gerais e específicas revestirão a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terão a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho;

7.3 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

7.4. Temas gerais:

a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro de 2004.

b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, faltas e licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, 11 de Agosto, Decreto-Lei 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei 157/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, e Código do Trabalho, aprovado pela Lei 99/2003, de 27 de Agosto e Regulamentação do Código do Trabalho, aprovada pela Lei 35/2004, de 29 de Julho.

Estatuto remuneratório – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Estatuto da aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85 de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto, e Decreto-Lei 179/2005, de 2 de Novembro.

A.D.S.E. – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Portaria n.º 162/96, de 17 de Maio.

Regime privado do Trabalho na Administração Pública – Lei 23/2004, de 22 de Junho.

Estatuto do Pessoal Dirigente – Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto

Não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado até 31 de Dezembro de 2006 – Lei 43/2005, de 29 de Agosto.

c) Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

d) Organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho), assim como Decreto Regulamentar Regional n.º 12/90/A, de 20 de Março, alterado pelos DRRs n.ºs 8/94/A, de 23 de Julho, 4/97/A, de 11 de Março, e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, alterado pelos DRRs n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio e 8/98/A, de 27 de Abril.

e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei 99/2003, de 27 de Agosto, e Regulamentação do Código do Trabalho, aprovada pela Lei 35/2004, de 29 de Julho.

f) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, alterada pelo DRR 3/2003/A, de 15 de Janeiro.

7.5 – Temas específicos:

a) Processo disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

b) Recurso hierárquico (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro)

7.6 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e inovador;

c) Motivação e interesse;

d) Discussão curricular;

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.7 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

8 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri e entregues na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae detalhado.

10 – O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final, será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde -Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Antónia Sequerra Dutra*.